Câmara Municipal de Ribeirão Preto

PROJETO DE LEI

Nº 82

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 07 MAIO 2020 de _____ de _____

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder passe livre no transporte coletivo municipal urbano aos servidores públicos profissionais da área de saúde, durante estado de calamidade pública, conforme específica e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder passe livre no transporte coletivo municipal urbano aos servidores públicos profissionais da área de saúde.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se profissional da área de saúde aquele subordinado ao correspondente conselho de fiscalização das seguintes categorias profissionais:

I - serviço social;
II - biologia;
III - biomedicina;
IV - educação física;
V - enfermagem;
VI - farmácia;
VII - fisioterapia e terapia ocupacional;
VIII - fonoaudiologia;
IX - medicina;
X - medicina veterinária;
XI - nutrição;
XII - odontologia;
XIII - psicologia; e
XIV - técnicos em radiologia.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 19819/2020
Data: 06/05/2020 Horário: 16:09
LEG - PL 82/2020

EXPEDIENTE:

ATO Nº _____ **OFÍCIO Nº** _____ **DATA:** ____/____/_____ **FUNCIONÁRIO:** _____

Art. 2º Os profissionais da área de saúde farão jus ao benefício desta Lei mediante apresentação da carteira funcional junto ao órgão determinado pelo Poder Executivo para emissão da autorização.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto o município de Ribeirão Preto estiver em estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19.

Sala das sessões, 6 de maio de 2020.

Rodrigo Simões
Vereador

JUSTIFICATIVA

Profissionais da saúde estão trabalhando nesse período de forma acelerada, sob pressão e muitos estão sobrecarregados. O cansaço físico e mental é constante para quem está na linha de frente no combate ao covid-19. Muitos estão se desdobrando em plantões e jornadas extraordinárias. Oferecer um benefício em relação ao transporte coletivo, poderá ajudar muito nesse momento de pandemia.

Levando em consideração a excepcionalidade do momento, peço aos nobres vereadores e nobre vereadora o voto favorável ao presente projeto.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2020.

Rodrigo Simões
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº _____ OFÍCIO Nº _____ DATA: ____/____/_____ FUNCIONÁRIO: _____